



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE REPROGRAFIA E INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA**
MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA **GLOBAL**
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO
ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA**, com sede na Rua Zeferino Pinho, nº 95, Imbiribeira, Recife-PE - CEP 51.170-570, inscrita no CNPJ, sob o nº 69.959.740/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia e administradora **JAQUELINE MARIA DOMINGOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.383.914-31, portadora da cédula de Identidade nº 6.051.333 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE ,e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0019, datado de 10/01/2017, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando elaboração de termo aditivo, objetivando prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com cláusula de rescisão antecipada condicionada a processo licitatório;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº0019, datado de 10/01/2017, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 04, datado de 10/01/2017, da Divisão de Informática, o qual solicita a prorrogação da vigência do Contrato nº05/2016;

CONSIDERANDO a Cota nº 02, datada de 13/01/2017, da Comissão de Controle Interno, referente a emissão da nota de empenho, indicando a dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 005/2017/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/01/2017 e final em 14/01/2018, ou com início do novo contrato, oriundo de processo licitatório, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 133.333,32 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

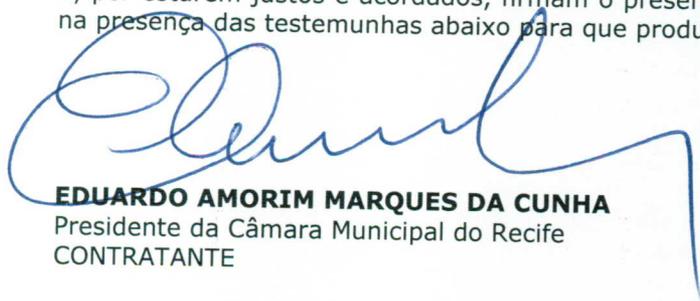
Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2002-3.3.90.39, previstos na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

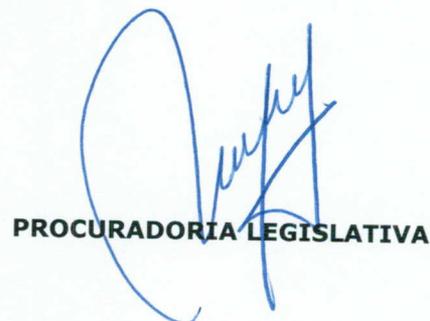
Recife, 13 de janeiro de 2017.



MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE



JAQUELINE MARIA DOMINGOS
GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE
DOCUMENTOS LTDA
CONTRATADA



PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MFnº _____